



Prefeitura de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001.81

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Objeto	Contratação de 01 (uma) apresentação artística de um show musical do artista "BRUNO ROSA" no dia 10 de outubro de 2024, as 23h50min, com duração de aproximadamente 1h40m.
Unidade requisitante	Diretoria de Agronegócio Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Gestão de Resíduos Sólidos
Responsável pela demanda	JOSEMAR DE SOUZA
Justificativa	A ACERUVA é uma festa tradicional que atrai uma grande quantidade de público, não apenas da região, mas também de outras localidades, contribuindo significativamente para a economia local e promovendo o turismo na área. Neste contexto, a contratação de um show de qualidade como o do artista "BRUNO ROSA" é importante para garantir o sucesso e a relevância da festa. A música desempenha um papel fundamental na atmosfera festiva, agregando valor à experiência dos visitantes e aumentando o atrativo do evento.
Estimativa preliminar do valor da contratação	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Data pretendida para a conclusão da contratação	Julho de 2024.
Opção Legal	Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021
Grau de prioridade da contratação	Médio
Vinculação ou dependência com outro DFD	Não há

Junqueirópolis/SP, 17 de junho de 2024.

JOSEMAR DE SOUZA

Diretor de Agronegócio Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Gestão de Resíduos Sólidos



Prefeitura de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001.81

SOLICITAÇÃO

Por meio desta, venho solicitar a inclusão da contratação no Plano Anual de Contratações da Prefeitura de Junqueirópolis de 05 (cinco) apresentações artísticas com shows variados entre as datas de 09 a 12 de outubro deste ano para realização das festividades "ACERUVA 2024", com investimento aproximado no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

A presente solicitação fundamenta-se uma vez que o município de Junqueirópolis/SP elaborou o plano anual de contratações para o ano de 2024, nos termos da Lei 14.133/2021, porém a contratação não foi indicada no plano de contratação.

Justifica-se a presente inclusão, haja vista em anos anteriores o município de Junqueirópolis, entabular termos de colaborações com a Associação Agrícola ora organizadora do evento, sendo que somente após a elaboração do plano para o ano de 2024, o município passou a adotar o critério de inexigibilidade para contratações dos shows diretamente juntos as empresas.

Junqueirópolis/SP, 27 de março de 2024.

JOSEMAR DE SOUZA

Diretor de Agronegócio, Indústria Comércio, Meio Ambiente e Gestão de Resíduos Sólidos



PROTOCOLO N.º 739/2024

PARECER JURÍDICO

Consulta-nos o Setor de Licitação acerca da possibilidade de alteração do Plano de Contratações Anual (PCA).

Trata-se de justificativa da Diretoria de Agronegócio, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Gestão de Resíduos Sólidos, visando a inclusão, no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024, de 5 (cinco) apresentações artísticas com *shows* variados entre as datas de 09 a 12 de outubro deste ano para realização das festividades "ACERUVA 2024", com investimento aproximado no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Segundo o documento, a ausência de previsão no PCA deve-se ao fato de que em anos anteriores o município de Junqueirópolis entabulava termos de colaboração com a Associação Agrícola, ora organizadora do evento, passando no ano de 2024 a adotar o critério de inexigibilidade para contratação dos *shows*.

É o relatório.

De início, convém destacar que a Nova Lei de Licitações prestigiou o dever de planejamento da Administração na realização das contratações públicas, de modo a garantir a máxima eficiência e o combate ao desperdício de recursos públicos, por meio da elaboração de Plano de Contratações Anual.

Não obstante, não se ignora que poderão surgir, no transcurso de sua aplicação, situações concretas que afetem o planejamento realizado previamente.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho¹ explica:

¹ JUSTEN FILHO, M. **Comentários à lei de licitações e contratações administrativas**: lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 274.



“A viabilidade de execução fiel do PCA dependerá, em primeiro lugar, da disciplina orçamentária efetiva e das liberações dos recursos orçamentários correspondentes. Não se admite nem licitação, nem contratação sem previsão de recursos orçamentários.

Depois, as variações da realidade concreta poderão afetar o planejamento. Podem surgir necessidades não existentes à época da elaboração do PCA, tal como será cabível alterar o planejamento em vista de circunstâncias que evidenciem a sua incorreção ou insuficiência.” (destacamos)

De acordo com o aludido autor, verifica-se possível a alteração do plano de contratações não somente para adequação ao orçamento aprovado, mas também na hipótese de posterior surgimento de necessidades não existentes à época de elaboração do PCA, bem como por incorreção ou insuficiência.

No âmbito do município de Junqueirópolis/SP, foi editado o Decreto n.º 7.163, de 2 de fevereiro de 2023, o qual regulamenta o art. 12, VII, da Lei n.º 14.133/21, dispõe sobre o Plano de Contratações Anual (PCA) e institui o sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

Acerca da possibilidade de alteração do Plano de Contratações Anual durante o ano de sua execução, o art. 15 do diploma supra dispõe:

“Art. 15. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.

Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 13. (destacamos)



Prefeitura de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001.81

Com efeito, o permissivo legal para alteração do Plano de Contratações Anual exige justificativa aprovada pela autoridade competente.

No caso em exame, há justificativa da Diretoria de Agronegócio, Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Gestão de Resíduos Sólidos, visando a inclusão, no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2024, de 5 (cinco) apresentações artísticas com shows variados entre as datas de 09 a 12 de outubro deste ano para realização das festividades "ACERUVA 2024", com investimento aproximado no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Segundo o documento, a ausência de previsão no PCA deve-se ao fato de que em anos anteriores o município de Junqueirópolis entabulava termos de colaboração com a Associação Agrícola, ora organizadora do evento, passando no ano de 2024 a adotar o critério de inexigibilidade para contratação dos shows.

Assim sendo, com fundamento no art. 15, *caput*, do Decreto Municipal n.º 7.163/23, e na justificativa apresentada pela Diretoria de Planejamento, Obras, Serviços e Manutenção, opinamos pela **possibilidade** de inclusão dos itens acima referidos no Plano de Contratações Anual.

Deverá ser observado o orçamento aprovado para o Exercício de 2024 ou a eventual necessidade de modificação deste na hipótese de não ter sido contemplado recurso suficiente para os itens incluídos, a fim de resguardar a conformidade entre o orçamento e o planejamento das contratações.

Por fim, recomenda-se que, na elaboração do PCA dos próximos Exercícios, sejam adotadas as devidas cautelas a fim de se evitar inclusões e/ou correções futuras, as quais, embora possíveis, constituem medida excepcional e, quando reiteradas, podem evidenciar mau planejamento. S.M.J., É o parecer.

Junqueirópolis/SP,
04 de abril de 2024.

WILLIAM FERRO DE ASSIS LINS
Assinado de forma digital por
WILLIAM FERRO DE ASSIS LINS
Dados: 2024.04.04 16:45:05
+03'00'

WILLIAM FERRO DE ASSIS LINS
OAB/SP n.º 422.361



Prefeitura de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001.81

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA BRUNO ROSA

Art. 18 da Lei nº 14.133/20221

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A ACERUVA é uma festa tradicional que atrai uma grande quantidade de público, não apenas da região, mas também de outras localidades, contribuindo significativamente para a economia local e promovendo o turismo na área.

Neste contexto, a contratação de um show de qualidade como o do artista BRUNO ROSA é vital para garantir o sucesso e a relevância contínua da festa. A música desempenha um papel fundamental na atmosfera festiva, agregando valor à experiência dos visitantes e aumentando o atrativo do evento.

Além disso, a presença de artistas reconhecidos nacionalmente como BRUNO ROSA não apenas atrai um público mais amplo, mas também eleva o prestígio da festa, conferindo-lhe uma maior visibilidade tanto regional quanto nacional.

Assim, a contratação do show do artista BRUNO ROSA não é apenas uma questão de entretenimento, mas sim uma decisão estratégica que visa promover o desenvolvimento econômico e cultural da região, atendendo aos interesses públicos ao potencializar os benefícios sociais e econômicos gerados pela festa da ACERUVA.

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Foi solicitado a inclusão desse show artístico no Plano de Contratação Anual elaborado para o ano de 2024.

III - requisitos da contratação;

São requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo desnecessário a apresentação de balanço patrimonial. A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira da empresa se concentre em critérios mais diretamente relacionados à execução do objeto lícito, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

A quantidade é 01 (uma) apresentação artística do artista BRUNO ROSA no evento ACERUVA, no dia 10 de outubro de 2024.

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;



Considerando que se trata de Inexigibilidade de Licitação e apenas uma empresa tem a exclusividade para a comercialização do show do BRUNO ROSA, não é possível se fazer pesquisa de preço com várias empresas. Porém, conforme Art. 23, II da Lei nº 14.133/2021, foi solicitado para a empresa notas fiscais de serviços similares prestados para outro órgão da Administração Pública para averiguação do valor cobrado.

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Conforme proposta comercial (constante nos autos do processo) encaminhada pela empresa representante do BRUNO ROSA, o valor da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução escolhida a ser adotada pela administração pública municipal é a abertura de uma inexigibilidade de licitação, pois a empresa PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA. é a única autorizada a comercializar esse show. Não há de se falar em manutenção ou assistência técnica para o serviço.

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Tratando-se de licitação que contempla apenas um item, não há de se falar em parcelamento na presente contratação.

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

Aumento do público presente na festa da ACERUVA: A contratação do show do artista BRUNO ROSA visa atrair um público mais amplo, incluindo fãs da dupla vindos de diferentes regiões, além dos visitantes habituais da festa. Espera-se um aumento significativo no número de participantes, o que contribuirá para o sucesso geral do evento. Incremento na receita gerada pela festa: Com um público maior, há uma expectativa de aumento nas vendas de alimentos, bebidas e produtos oferecidos durante a festa. Isso resultará em uma maior receita para os organizadores, bem como para os comerciantes locais que participam do evento.

Fortalecimento da imagem da festa da ACERUVA: A presença de artistas renomados como BRUNO ROSA elevará o prestígio e a visibilidade da festa, tanto a nível regional quanto nacional. Isso ajudará a consolidar a festa como um evento de destaque no calendário cultural da região, atraindo a atenção de mais pessoas e mídias especializadas.

Estímulo ao turismo local: A atração de um show de alta qualidade como o do artista BRUNO ROSA tem o potencial de atrair turistas de outras cidades. Isso não apenas aumentará a ocupação hoteleira e o consumo nos estabelecimentos locais, mas também



promoverá a região como um destino turístico desejável, contribuindo para o desenvolvimento econômico.

Em resumo, a contratação do show musical do artista BRUNO ROSA para a festa da ACERUVA tem como objetivo gerar impactos positivos, tanto em termos econômicos quanto culturais, promovendo o desenvolvimento da região e proporcionando uma experiência memorável para os participantes.

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Não há providências prévias ao contrato.

Os servidores já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da contratação pretendida.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Poluição sonora: O som alto proveniente do show musical pode causar perturbação para moradores das proximidades, além de afetar a qualidade de vida das pessoas.

Medidas Mitigadoras: Utilização de equipamentos de som de alta qualidade que minimizem a dispersão do som, delimitação de horários específicos para a realização do show e implementação de estratégias para redução do impacto sonoro, como o direcionamento do som para áreas específicas e distantes de áreas residenciais.

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Após uma análise abrangente dos diversos aspectos envolvidos na contratação do show musical do artista BRUNO ROSA para a festa da ACERUVA, é possível concluir que essa decisão é altamente adequada para atender à necessidade e aos objetivos propostos. A presença do artista BRUNO ROSA não apenas enriquecerá a programação da festa, mas também contribuirá significativamente para o alcance de resultados positivos em várias esferas. Em termos culturais, o show proporcionará entretenimento de qualidade e promoverá a valorização da música sertaneja, enriquecendo a experiência dos participantes.

Do ponto de vista econômico, a contratação do show é estratégica, visto que atrairá um público mais amplo e diversificado, gerando um aumento nas receitas geradas pelo evento e impulsionando o turismo local. Além disso, a visibilidade proporcionada pela presença de artistas renomados como BRUNO ROSA fortalecerá a imagem da festa, consolidando-a como um evento de destaque na região.



Prefeitura de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001.81

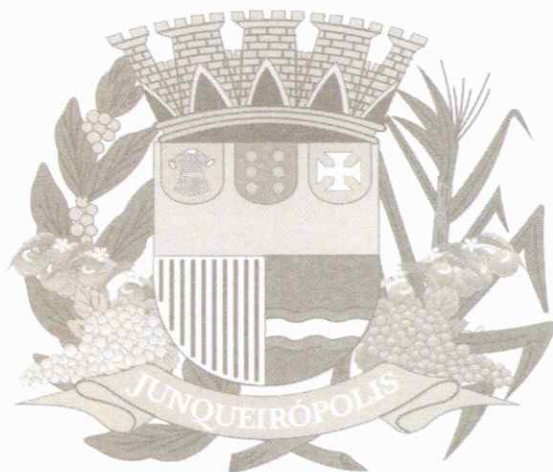
Quanto aos potenciais impactos ambientais, foram identificadas medidas mitigadoras eficazes para minimizar quaisquer efeitos negativos, garantindo que o evento seja realizado de forma sustentável e responsável.

Portanto, com base nessas considerações, é evidente que a contratação do show musical do artista BRUNO ROSA na festa da ACERUVA é uma escolha acertada, que atende não apenas às expectativas do público, mas também aos interesses públicos mais amplos, promovendo o desenvolvimento cultural, econômico e social do município de Junqueirópolis/SP.

Junqueirópolis/SP, 17 de junho de 2024.

JOSEMAR DE SOUZA

Diretor de Agronegócio, Indústria Comércio, Meio Ambiente e Gestão de Resíduos
Sólidos





Prefeitura de Junqueirópolis

CNPJ 44.881.449/0001.81

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA BRUNO ROSA

Art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

O objeto é a contratação de 01 (uma) apresentação artística de um show musical do artista BRUNO ROSA no dia 10 de outubro de 2024, as 23h50min, com duração de aproximadamente 1h40m.

O prazo do contrato será até 31 de outubro de 2024.

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

BRUNO ROSA representa uma parte significativa da cultura musical brasileira, especialmente no gênero sertanejo. Seu trabalho é reconhecido nacionalmente e possui uma base de fãs consolidada. Ao trazer essa dupla para a festa da ACERUVA, estaremos proporcionando aos participantes uma experiência culturalmente enriquecedora, conectando-os com uma expressão autêntica da identidade musical do país.

A presença de artistas renomados como BRUNO ROSA é uma poderosa ferramenta para atrair um público diversificado e numeroso para a festa da ACERUVA. O prestígio e a popularidade da dupla garantem uma grande adesão de fãs, tanto da região quanto de áreas circunvizinhas, contribuindo para o sucesso e a visibilidade do evento.

Ao investir na contratação de um show de qualidade como o do artista BRUNO ROSA, estamos valorizando e fortalecendo a imagem da festa da ACERUVA como um evento de destaque no calendário cultural da região. Essa valorização não apenas atrai mais público, mas também promove o orgulho e a identidade local, aumentando o engajamento da comunidade com o evento.

A presença de uma atração de renome nacional como o BRUNO ROSA tem o potencial de atrair turistas de outras localidades, impulsionando o turismo na região durante o período da festa. Isso resultará em benefícios econômicos adicionais, como o aumento do fluxo de visitantes, a geração de receitas para os estabelecimentos locais e o fortalecimento da economia regional.

Em resumo, a contratação do show musical do artista BRUNO ROSA para a festa da ACERUVA se fundamenta na sua relevância cultural, no potencial de atrair público, na valorização do evento, no estímulo ao turismo local e na diversificação da programação, garantindo assim o sucesso e a realização dos objetivos propostos para a festa.

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

A contratação de apresentação artística de show musical do artista BRUNO ROSA envolve diversos passos e considerações ao longo de todo o ciclo de vida do evento. Desde o momento inicial de planejamento até a execução do espetáculo e o seu encerramento, é essencial seguir uma série de etapas para garantir o sucesso do evento.

Aqui está uma descrição detalhada da solução como um todo:

Planejamento inicial:



Prefeitura de Junqueirópolis

CNPJ 44.881.449/0001.81

Definição do local e da data: Escolha de um local apropriado que atenda às necessidades de capacidade, acústica e infraestrutura técnica necessárias para o show. Além disso, defina uma data que seja conveniente para o público-alvo e que se alinhe com a disponibilidade do artista BRUNO ROSA.

Orçamento e recursos: Estabeleça um orçamento detalhado que inclua despesas com a contratação da dupla, equipamentos de som e iluminação, divulgação, segurança, entre outros custos associados ao evento.

Marketing e divulgação: Promova o evento através de diversos canais de marketing, como redes sociais, rádio, TV, outdoors, para garantir uma boa presença de público.

Montagem: Supervisione a montagem do palco, equipamentos de som e iluminação, garantindo que tudo esteja conforme as especificações técnicas.

Gerenciamento do evento: Coordene todas as atividades durante o evento, desde a chegada da dupla até sua performance no palco, garantindo que tudo ocorra de acordo com o planejado e resolvendo quaisquer problemas que possam surgir.

Desmontagem e limpeza: Após o término do evento, desmobilize o local e garanta que tudo seja desmontado e limpo adequadamente.

Liquidação de pagamentos: Efetue os pagamentos finais devidos à dupla e a todos os fornecedores e prestadores de serviços envolvidos no evento.

Ao seguir essas etapas de forma cuidadosa e organizada, a contratação de uma apresentação artística do artista BRUNO ROSA pode resultar em um evento bem-sucedido para todas as partes envolvidas.

d) requisitos da contratação;

São requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo desnecessário a apresentação de balanço patrimonial. A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira da empresa se concentre em critérios mais diretamente relacionados à execução do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

Planejamento inicial: Identificação das datas disponíveis para a realização do show, levando em consideração a agenda da dupla e a programação da festa. Definição do local e estrutura necessária para o show, incluindo palco, equipamentos de som e iluminação, camarins, áreas de acesso para o público, entre outros. Estabelecimento do orçamento disponível para a contratação e produção do show, considerando cachê da dupla, custos de produção, divulgação e demais despesas relacionadas.

Produção e divulgação do show: Contratação de fornecedores para a produção do evento, incluindo empresa de sonorização, iluminação, estrutura de palco, segurança, entre outros, conforme especificações técnicas exigidas pelo contrato. Elaboração de estratégias de divulgação do show, incluindo campanhas de marketing, publicidade em mídias sociais, rádio, TV e materiais impressos, visando atrair o público-alvo para o evento. Preparação do local do evento, montagem da estrutura necessária, instalação de equipamentos de som e iluminação, organização de camarins e demais áreas relacionadas ao show.

Realização do evento: Coordenação e supervisão de todas as atividades relacionadas à realização do show, garantindo que tudo ocorra conforme planejado e dentro dos padrões de qualidade estabelecidos. Recebimento do artista BRUNO ROSA no local do evento,



Prefeitura de Junqueirópolis

CNPJ 44.881.449/0001.81

garantindo que todas as condições acordadas no contrato sejam atendidas e que os artistas tenham o suporte necessário durante sua permanência.

Este modelo de execução do objeto visa garantir que a contratação do show musical do artista BRUNO ROSA para a festa da ACERUVA seja realizada de forma eficiente, transparente e satisfatória, garantindo a produção dos resultados pretendidos desde o início até o encerramento do contrato.

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

Os servidores da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da contratação pretendida.

Responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato:

Gestor do Contrato: ANIDELCI LUQUES PICININI - Fiscal do Contrato: CRISTIANA RIGUEIRA

g) critérios de medição e de pagamento;

O pagamento da importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será feita pela CONTRATANTE à CONTRATADA, após a realização da apresentação constante do objeto do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação de nota fiscal, devidamente liquidada, acompanhada dos termos de recebimento definitivo.

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

A seleção do fornecedor se dará por Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, tendo em vista que a empresa PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA. é a única autorizada a comercializar esse show.

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

Considerando que se trata de Inexigibilidade de Licitação e apenas uma empresa tem a exclusividade para a comercialização do show do artista BRUNO ROSA, não é possível se fazer pesquisa de preço com várias empresas. Porém, conforme Art. 23, II da Lei nº 14.133/2021, foi solicitado para a empresa notas fiscais de serviços similares prestados para outro órgão da Administração Pública para averiguação do valor cobrado.

Conforme proposta comercial (constante nos autos do processo) encaminhada pela empresa representante do artista BRUNO ROSA, o valor da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Detalhamento do valor:

DESPESAS	VALORES
Cache artista	R\$ 25.000,00
Transporte até a cidade	R\$ 10.000,00
Diária de Alimentação	R\$ 1.000,00
Cachê da equipe	R\$ 10.000,00
Cenário, Backline, Pirotequia	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00



Prefeitura de Junqueirópolis
CNPJ 44.881.449/0001.81

j) adequação orçamentária;

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP para o exercício de 2024, nas seguintes fichas orçamentárias:

SETOR DE AGRON., IND. E COM., MEIO AMB. E G.R.S.

Conta: 135

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Funcional Programática: 20.541.0009.2016

Art. 40, §1º Lei nº 14.133/2021:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

Conforme alínea "a" deste termo de referência.

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

A empresa contratada deverá realizar a prestação do serviço no recinto da ACERUVA, localizado no endereço - Avenida Sete de Setembro, S/N, no dia 10 de outubro de 2024. O fiscal técnico e o gestor indicados pela Prefeitura deverão adotar as seguintes providências:

- a) O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante termo detalhado, atestando o cumprimento das exigências de caráter técnico para a sua execução, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da realização da apresentação musical.
- b) O objeto será recebido definitivamente pelo gestor do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório.

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

A garantia do objeto será de 30 dias, pois se trata de um serviço não durável, em conformidade com o art. 26 da lei 8.078/90 - CDC.

Não há de se falar em manutenção e assistência técnica para o objeto a ser licitado.

Junqueirópolis/SP, 17 de junho de 2024.

JOSEMAR DE SOUZA

Diretor de Agronegócio, Indústria Comercio, Meio Ambiente e Gestão de Resíduos Sólidos

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2062			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

MGP2301092604

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		039	1	INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

27 NOVEMBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**
☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

☐ NÃO / / _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/671.996-3	MGP2301092604	28/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
064.059.646-04	FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214720972 em 22/12/2023 da Empresa PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA, Nire 31214720972 e protocolo 236719963 - 28/11/2023. Autenticação: 8399B0FFDBFBD4E77E30AD0B431D72B191AB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/671.996-3 e o código de segurança VT1Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/16

RERRATIFICAÇÃO DA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

BRUNO ROSA DE ANDRADE, brasileiro, nascido em 25.05.1996, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.412.525, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Espírito Santo, CPF nº 153.870.177-41, residente e domiciliado à Rua Eurico Humming, nº 255 (1401 HI) Gleba Fazenda Palhano, em Londrina/PR – CEP 86050-464 e **EDICO ANTONIO CORREA**, brasileiro, nascido em 05.01.1988, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira da Carteira Nacional do Habilitação - CNH nº 04467592170, expedida pelo DETRAN/PR, CPF nº 063.468.799-95, residente e domiciliado à Rua João Huss, nº 881 – Aptº 1102 – Gleba Fazenda Palhano, em Londrina/PR – CEP 86050-490; únicos componentes da sociedade empresária limitada denominada “ **PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA** “, inscrita no CNPJ sob o nº 42.954.336/0001-33, com sede e foro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito na Rua Paranaguá, nº 410 Aptº 805 – Bairro Centro – CEP 86020-030, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41210048771 em 02.08.2021.

DA RERRATIFICAÇÃO:

Rerratifica-se o arquivamento do Processo nº237925060, registrado na JUCEPAR no dia 23/11/2023, onde por lapso deixou de constar o Objeto Social na consolidação da Alteração. A JUCEMG solicita o cumprimento da exigência referente ao processo 23/671.996-3 para autenticação da Terceira Alteração Contratual.

Na cláusula segunda da consolidação da Terceira Alteração Contratual, não consta o objeto social conforme consta nas alterações contratuais registradas anteriormente.

Sendo que o correto é:

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de PRODUÇÃO MUSICAL E AS ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESARIOS DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO.

DA ALTERAÇÃO:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214720972 em 22/12/2023 da Empresa PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA, Nire 31214720972 e protocolo 236719963 - 28/11/2023. Autenticação: 8399B0FFDBFBD4E77E30AD0B431D72B191AB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/671.996-3 e o código de segurança VT1Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/16

A) O sócio **EDICO ANTONIO CORREA**, cede e transfere 10.000(dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, para a Sociedade Empresária Limitada denominada “ **SONGS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** “, inscrita no CNPJ sob o nº 46.767.662/0001-92, estabelecida à Rua Paraíba, nº 889 – Box 1 Bairro Savassi, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais – CEP 30130-145, neste ato representada por seu sócio-administrador **FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE**, brasileiro, nascido em 01.06.1985, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.771.951, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 064.059.646-04, residente e domiciliado à Rua Guilherme de Almeida, nº 461 - Aptº 301 – Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais - CEP 30350-230;

B) O sócio **BRUNO ROSA DE ANDRADE**, cede e transfere 2.000(duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, para a Sociedade Empresária Limitada denominada “ **SONGS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** “, já qualificada

C) Em consequência das modificações acima o Capital Social de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), dividido em 20.000(vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
SONGS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	12.000	12.000,00	60
BRUNO ROSA DE ANDRADE	8.000	8.000,00	40
TOTAL	20.000	20.000,00	100

D) É permitido aos sócios designarem **ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, obrigar a sociedade, formar contratos, abrir contas bancárias, enfim, tudo o que for necessário à gestão da mesma;

É autorizado ao **ADMINISTRADOR** o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos sócios.

Neste ato os sócios designam e nomeiam **ADMINISTRADOR**, o **Sr. FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE**, brasileiro, nascido em 01.06.1985, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.771.951, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 064.059.646-04, residente e domiciliado à Rua Guilherme de Almeida, nº 461 Aptº 301 Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais CEP 30350-230;

E) A sede da sociedade que era na cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito na Rua Paranaguá, nº 410 Aptº 805 – Bairro Centro – CEP 86020-030, passa a ser na



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214720972 em 22/12/2023 da Empresa PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA, Nire 31214720972 e protocolo 236719963 - 28/11/2023. Autenticação: 8399B0FFDBFBD4E77E30AD0B431D72B191AB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/671.996-3 e o código de segurança VTIIY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

AVENIDA DEL REY, Nº 111 – SALA 614 – BLOCO A – BAIRRO CAIÇARAS,
EM BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 30775-240;

F) Com a admissão da Sociedade Empresária Limitada a denominada **PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.954.336/0001-33, declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006;

G) A sociedade passa a girar única e exclusivamente sob as condições que se seguem **FICANDO CONSOLIDADAS** nesta alteração as demais cláusulas não modificadas neste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação de “ **PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA** “, e tem sua sede e foro na Avenida Del Rey, nº 111 Sala 614 – Bloco A – Bairro Caiçaras, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais CEP 30775-240;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de PRODUÇÃO MUSICAL E AS ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESARIOS DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da sociedade é de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), divididos em 20.000(vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído ente os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
SONGS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	12.000	12.000,00	60
BRUNO ROSA DE ANDRADE	8.000	8.000,00	40
TOTAL	20.000	20.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02.08.2021;

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminado o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente ela integralização do Capital Social;

CLÁUSULA OITAVA: É permitido aos sócios designarem **ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, obrigar a sociedade, formar contratos, abrir contas bancárias, enfim, tudo o que for necessário à gestão da mesma;

É autorizado ao **ADMINISTRADOR** o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos sócios;

Neste ato os sócios designam e nomeiam **ADMINISTRADOR**, o Sr. **FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE**, brasileiro, nascido em 01.06.1985, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.771.951, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 064.059.646-04, residente e domiciliado à Rua Guilherme de Almeida, nº 461 - Aptº 301 - Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais - CEP 30350-230;

CLÁUSULA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelo serviço de prestar a sociedade, receberá o administrador, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, que será levada a conta de despesas gerais;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer, sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Para as modificações do Contrato Social, que tenham por objeto matéria indicativa no art. 997 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e quaisquer outras modificações ou decisões, não haverá Reunião ou Assembléias, mas dependerão do consentimento de todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte/MG, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam digitalmente o presente instrumento, em uma única via, para que valha na melhor forma de direito, obrigando-se fielmente por si a cumpri-lo em todos os seus termos.

Belo Horizonte, 13 de Dezembro de 2023

FELIPE NASCIMENTO
ALEXANDRE:064059
64604

Assinado de forma digital por
FELIPE NASCIMENTO
ALEXANDRE:06405964604
Dados: 2023.12.13 11:20:10 -03'00'

FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE

BRUNO ROSA DE
ANDRADE:15387
017741

Assinado de forma digital
por BRUNO ROSA DE
ANDRADE:15387017741
Dados: 2023.12.13 11:13:47
-03'00'

BRUNO ROSA DE ANDRADE

EDICO ANTONIO
CORREA:063468799
95

Assinado de forma digital por
EDICO ANTONIO
CORREA:06346879995
Dados: 2023.12.14 08:50:27 -03'00'

**EDICO ANTONIO CORREA
EX SOCIO**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214720972 em 22/12/2023 da Empresa PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA, Nire 31214720972 e protocolo 236719963 - 28/11/2023. Autenticação: 8399B0FFDBFBD4E77E30AD0B431D72B191AB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/671.996-3 e o código de segurança VT1Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/671.996-3	MGP2301092604	28/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
153.870.177-41	BRUNO ROSA DE ANDRADE
063.468.799-95	EDICO ANTONIO CORREA
064.059.646-04	FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214720972 em 22/12/2023 da Empresa PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA, Nire 31214720972 e protocolo 236719963 - 28/11/2023. Autenticação: 8399B0FFDBFBD4E77E30AD0B431D72B191AB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/671.996-3 e o código de segurança VTIIY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/16

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**
CNPJ: 42.954.336/0001-33 – NIRE 41210048771

BRUNO ROSA DE ANDRADE, brasileiro, nascido em 25.05.1996, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3.412.525, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Espírito Santo, CPF nº 153.870.177-41, residente e domiciliado à Rua Eurico Humming, nº 255 (1401 HI) Gleba Fazenda Palhano, em Londrina/PR – CEP 86050-464 e EDICO ANTONIO CORREA, brasileiro, nascido em 05.01.1988, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira da Carteira Nacional do Habilitação - CNH nº 04467592170, expedida pelo DETRAN/PR, CPF nº 063.468.799-95, residente e domiciliado à Rua João Huss, nº 881 – Aptº 1102 – Gleba Fazenda Palhano, em Londrina/PR – CEP 86050-490; únicos componentes da sociedade empresária limitada denominada “ PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA “, inscrita no CNPJ sob o nº 42.954.336/0001-33, com sede e foro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito na Rua Paranaguá, nº 410 Aptº 805 – Bairro Centro – CEP 86020-030, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41210048771 em 02.08.2021, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, modificar e atualizar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

- A) O sócio EDICO ANTONIO CORREA, cede e transfere 10.000(dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, para a Sociedade Empresária Limitada denominada “ SONGS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA “, inscrita no CNPJ sob o nº 46.767.662/0001-92, estabelecida à Rua Paraíba, nº 889 – Box 1 Bairro Savassi, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais – CEP 30130-145, neste ato representada por seu sócio-administrador FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE, brasileiro, nascido em 01.06.1985, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.771.951, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 064.059.646-04, residente e domiciliado à Rua Guilherme de Almeida, nº 461 - Aptº 301 – Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais - CEP 30350-230;
- B) O sócio BRUNO ROSA DE ANDRADE, cede e transfere 2.000(duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, para a Sociedade Empresária Limitada denominada “ SONGS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA “, já qualificada;
- C) Em consequência das modificações acima o Capital Social de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), dividido em 20.000(vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
SONGS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	12.000	12.000,00	60
BRUNO ROSA DE ANDRADE	8.000	8.000,00	40
TOTAL	20.000	20.000,00	100

- D) É permitido aos sócios designarem ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, obrigar a



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214720972 em 22/12/2023 da Empresa PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA, Nire 31214720972 e protocolo 236719963 - 28/11/2023. Autenticação: 8399B0FFDBFBD4E77E30AD0B431D72B191AB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/671.996-3 e o código de segurança VTIY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

sociedade, formar contratos, abrir contas bancárias, enfim, tudo o que for necessário à gestão da mesma;

É autorizado ao ADMINISTRADOR o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos sócios.

Neste ato os sócios designam e nomeiam ADMINISTRADOR, o Sr. FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE, brasileiro, nascido em 01.06.1985, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.771.951, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 064.059.646-04, residente e domiciliado à Rua Guilherme de Almeida, nº 461 Aptº 301 Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais CEP 30350-230;

- E) A sede da sociedade que era na cidade de Londrina, Estado do Paraná, sito na Rua Paranaguá, nº 410 Aptº 805 – Bairro Centro – CEP 86020-030, passa a ser na AVENIDA DEL REY, Nº 111 – SALA 614 – BLOCO A – BAIRRO CAIÇARAS, EM BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP 30775-240;
- F) Com a admissão da Sociedade Empresária Limitada a denominada PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.954.336/0001-33, declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006;
- G) A sociedade passa a girar única e exclusivamente sob as condições que se seguem FICANDO CONSOLIDADAS nesta alteração as demais cláusulas não modificadas neste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação de “ PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA “, e tem sua sede e foro na Avenida Del Rey, nº 111 Sala 614 – Bloco A – Bairro Caiçaras, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais CEP 30775-240;

CLÁUSULA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social da sociedade é de R\$ 20.000,00(vinte mil reais), divididos em 20.000(vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído ente os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
SONGS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	12.000	12.000,00	60
BRUNO ROSA DE ANDRADE	8.000	8.000,00	40
TOTAL	20.000	20.000,00	100



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214720972 em 22/12/2023 da Empresa PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA, Nire 31214720972 e protocolo 236719963 - 28/11/2023. Autenticação: 8399B0FFDBFBD4E77E30AD0B431D72B191AB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/671.996-3 e o código de segurança VTII Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/16

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 02.08.2021;

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SEXTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

CLÁUSULA OITAVA: É permitido aos sócios designarem ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, obrigar a sociedade, formar contratos, abrir contas bancárias, enfim, tudo o que for necessário à gestão da mesma;

É autorizado ao ADMINISTRADOR o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos sócios;

Neste ato os sócios designam e nomeiam ADMINISTRADOR, o Sr. FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE, brasileiro, nascido em 01.06.1985, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.771.951, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 064.059.646-04, residente e domiciliado à Rua Guilherme de Almeida, nº 461 - Aptº 301 - Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais - CEP 30350-230;

CLÁUSULA NONA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelo serviço de prestar a sociedade, receberá o administrador, a título de remuneração "pró-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, que será levada a conta de despesas gerais;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer, sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Para as modificações do Contrato Social, que tenham por objeto matéria indicativa no art. 997 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e quaisquer outras modificações ou decisões, não haverá Reunião ou Assembléias, mas dependerão do consentimento de todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte/MG, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam digitalmente o presente instrumento, em uma única via, para que valha na melhor forma de direito, obrigando-se fielmente por si a cumpri-lo em todos os seus termos.

Belo Horizonte (MG), 07 de Novembro de 2023.

FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE

BRUNO ROSA DE ANDRADE

**EDICO ANTONIO CORREA
EX-SÓCIO**



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06346879995	EDICO ANTONIO CORREA
06405964604	FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE
15387017741	BRUNO ROSA DE ANDRADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2023 13:49 SOB Nº 20237925060.
PROTOCOLO: 237925060 DE 16/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12316776089. CNPJ DA SEDE: 42954336000133.
NIRE: 41210048771. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/11/2023.
PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214720972 em 22/12/2023 da Empresa PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA, Nire 31214720972 e protocolo 236719963 - 28/11/2023. Autenticação: 8399B0FFDBFBD4E77E30AD0B431D72B191AB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/671.996-3 e o código de segurança VTIIY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/671.996-3	MGP2301092604	28/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
153.870.177-41	BRUNO ROSA DE ANDRADE
063.468.799-95	EDICO ANTONIO CORREA
064.059.646-04	FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214720972 em 22/12/2023 da Empresa PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA, Nire 31214720972 e protocolo 236719963 - 28/11/2023. Autenticação: 8399B0FFDBFD4E77E30AD0B431D72B191AB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/671.996-3 e o código de segurança VT1Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 14/16



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA, de NIRE 3121472097-2 e protocolado sob o número 23/671.996-3 em 28/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214720972, em 22/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
064.059.646-04	FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
064.059.646-04	FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE
153.870.177-41	BRUNO ROSA DE ANDRADE
063.468.799-95	EDICO ANTONIO CORREA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
064.059.646-04	FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE
153.870.177-41	BRUNO ROSA DE ANDRADE
063.468.799-95	EDICO ANTONIO CORREA

Belo Horizonte, sexta-feira, 22 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 22/12/2023, às 14:16 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/671.996-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214720972 em 22/12/2023 da Empresa PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA, Nire 31214720972 e protocolo 236719963 - 28/11/2023. Autenticação: 8399B0FFDBFBD4E77E30AD0B431D72B191AB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/671.996-3 e o código de segurança VTII. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 22 de dezembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214720972 em 22/12/2023 da Empresa PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA, Nire 31214720972 e protocolo 236719963 - 28/11/2023. Autenticação: 8399B0FFDBFBD4E77E30AD0B431D72B191AB8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/671.996-3 e o código de segurança VT1Y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1887848170

NOME
BRUNO ROSA DE ANDRADE

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
3412525 SESP ES

CPF
153.870.177-41

DATA NASCIMENTO
25/05/1996

FILIAÇÃO
BRAZ PIROVANI DE ANDRADE
LEONTINA FRANCISCO ROSA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06035561194

VALIDADE
02/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
18/11/2014

OBSERVAÇÕES

Bruno Rosa de Andrade
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
04/07/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

28627116170
PR516719123

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE TRANSPORTES





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.4.1 NOME E SOBRENOME

FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE

1.º HABILITAÇÃO

05/12/2008

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

01/06/1985, BARRA MANSA, RJ

4. DATA EMISSÃO

29/12/2022

6. VALIDADEZ

28/12/2032

ACE

D

4.º DOC IDENTIFICAD. / ORG EMISSOR / UF

MG13771951 SSP MG

4.º CPE

064.059.646-04

5. Nº REGISTRO

U4520370589

9. CAT HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FRASEIO

LUCIANO ANDRADE ALEXANDRE

7. ASSINATURA DO PORTADOR



ANA MARIA DO NASCIMENTO

12. OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

46979194069

MG437070524

LOCAL

ANDARAIOVA, MG

MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. Local: Nombre e Toponimia; Nombre and/or Apellido; - Documento Habitación (First Driver License); - Primera Licencia de Conducir; - Documento de Maquinismo; - State and Place of Birth DDM/NNM/YYY; - Fecha y Lugar de Nacimiento; - Documento de Embarcación; - Issuing Date DDM/NNM/YYY; - Fecha de Emisión; - Documento de Vehículo; - Expiration Date DDM/NNM/YYY; - Validez Hasta - ACC - 4; - Documento de Identidad; - Original number / Identity Document - Issuing Authority; - Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - Céd. CIV - 5; - Número de registro de CH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir; - Categoría de Vehículos de Categoría de Habitación; - Driver License Class / Categoría de Permiso de Conducir; - Nacionalidad / Nationality; - Nacionalidad / Filiação / Filiação - 12; Observações / Observations; Other-names / Local / Place / Lugar

I<BRA045203706<892<<<<<<<<<<
8506014M3212286BRA<<<<<<<<<<6
FELIPE<<NASCIMENTO<ALEXANDRE<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.954.336/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2021
NOME EMPRESARIAL PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DEL REY	NÚMERO 111	COMPLEMENTO SALA 614 BLOCO A
CEP 30.775-240	BAIRRO/DISTRITO CAICARAS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@EXCLUSIVESPACE.COM.BR		TELEFONE (16) 9753-6610
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2024 às 10:53:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **AFEJIOJNQM**

Documento/Certidão nº **27.991.266** Exercício: **2024**

Emissão em: **17/06/2024**

Requerimento em: **10:54:13**

Validade: **17/07/2024**

Nome: **PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA**

CNPJ: **42.954.336.0001.33**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
17/06/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
15/09/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004785584.00-01

CNPJ/CPF: 42.954.336/0001-33

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV DEL REY

NÚMERO: 111

COMPLEMENTO: SALA 614 BLOCO A,

BAIRRO: CAICARAS

CEP: 30775240

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000772425036

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.954.336/0001-33
Razão Social: PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA
Endereço: AV DEL REY 111 SALA 614 BLOCO A / CAICARAS / BELO HORIZONTE / MG / 30775-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2024 a 16/07/2024

Certificação Número: 2024061708235661888648

Informação obtida em 17/06/2024 10:56:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA
CNPJ: 42.954.336/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:36:25 do dia 14/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2024.

Código de controle da certidão: **5485.91E0.FEC2.FBF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.954.336/0001-33

Certidão nº: 42497256/2024

Expedição: 17/06/2024, às 10:57:58

Validade: 14/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.954.336/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

CNPJ: 42.954.336/0001-33

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Janeiro de 2024 às 08:35

BELO HORIZONTE, 11 de Janeiro de 2024 às 08:35

Código de Autenticação: 2401-1108-3509-0219-1662

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR E
CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

DECLARO para fins de participação Inexigibilidade de Licitação, aberta pela Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP, que a empresa PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, por mim representada, não se enquadra em nenhum dos impedimentos estabelecidos pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, a seguir descritos:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Declaro, outrossim, que a referida empresa não está impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP, nem foi apenada com sanção vigente de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública ou teve condenação judicial que a impeça de licitar e contratar com o Poder Público.

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Junqueirópolis/SP, 05 de março de 2024.

FELIPE NASCIMENTO
ALEXANDRE:064059
64604
ASSINATURA DIGITAL

Assinado de forma digital por FELIPE
NASCIMENTO ALEXANDRE:06405964604
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS
v3, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado
Digital, ou=Certificado PF A1, ou=FELIPE
NASCIMENTO ALEXANDRE:06405964604
Data: 2024.03.05 11:17:42 -03'00'

BRUNO ROSA

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 42.954.336/0001-33, com sede na Avenida Del Rey, nº 111 Bairro Caiçaras, na cidade de Belo Horizonte - Mg - Cep: 30.775-240, Pr por intermédio de seu representante legal, o Sr(a), **FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE**, portador da Carteira de Identidade nº MG 13771951 SSP MG e do CPF nº 064.059.646-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.866 de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Belo Horizonte , 30 de Janeiro de 2024.

FELIPE NASCIMENTO
ALEXANDRE:064059
64604

Assinado de forma digital por FELIPE
NASCIMENTO ALEXANDRE:06405964604
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS V.S. ou=Renovação Eletrônica
ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1,
cn=FELIPE NASCIMENTO
ALEXANDRE:06405964604
Dados: 2024.01.30 08:27:25 -03'00'

PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante a empresa **Prime Music Produção Musical Ltda**, inscrita no CNPJ: 42.954.336/0001-33, situada na Av Del Rey n 11 sala 614 bloco A, bairro: Caiçaras , Belo Horizonte – MG, CEP: 30.775-240, neste ato representado por seu sócio administrador Felipe Alexandre Nascimento inscrito sob CPF Nº064.059.646-04 e RG MG 13771951SSPMG, reesidente Rua Guilherme de Almeida n 461 apt 301 Bairro Santo Antonio na Cidade de Belo Horizonte - Mg e do outro lado como representado, o senhor **Bruno Rosa de Andrade**, de nome artistico “Bruno Rosa”, brasileiro solteiro, inscrito no CPF: 153.870.177-41 e RG nº 3412525 SESP ES, residente: Rua Eurico Humming n 255 (1401 HI bairro: Gleba Fazenda Palhano na Cidade Londrina PR CEP.86050-464, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do Cantor “**BRUNO ROSA**”, pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico em todo território nacional e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – O representante poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte - MG, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Belo Horizonte, 06 de Fevereiro de 2024.

FELIPE NASCIMENTO
ALEXANDRE:06405964604

Prime Music Produção Musical Ltda
CNPJ: 42.954.336/0001-33
Representante

BRUNO ROSA DE ANDRADE:15387017741

Bruno Rosa de Andrade
CPF: 153.870.177-41
Representado

BRUNO ROSA

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Artigo 25, inciso III Lei Federal 8666/93

EU, **BRUNO ROSA DE ANDRADE**, portador do RG: 3.412.525 e do CPF: 153.870.177-41, morador da Rua Paranaguá, nº 410, AP 805, Prime, Centro, Londrina/PR, CEP 86.020-030, na qualidade de representante do cantor "BRUNO ROSA", declaro para os fins, em especial para atendimento do disposto no inciso III, do artigo 25 da lei Federal nº 8.666/93 que a EMPRESA PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N. 42.954.336/C001-33, com sede na Rua Desembargador Hugo Simas, nº 62, Sala 9, Jardim Country Club, Londrina/PR, CEP 86060-490, neste ato representada pelo SR. FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE, inscrito no CPF/MF sob nº 064.059.646-04 E RG: MG 13771951 SSP MG, detêm a **EXCLUSIVIDADE** total dos shows e da carreira do cantor BRUNO ROSA, no território nacional e internacional. E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos.

Por ser esta expressão da verdade, firmo o presente.

LONDRINA/PR, 15 de Dezembro de 2023

BRUNO ROSA DE ANDRADE:15387017741017741
Assinado de forma digital por BRUNO ROSA DE ANDRADE:15387017741
Dados: 2023.12.15 16:38:09 -03'00'

BRUNO ROSA DE ANDRADE
CPF: 153.870.177-41

FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE:064059646045964604

Assinado de forma digital por FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE:06405964604
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=Renovacao Electronica, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A1, cn=FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE:06405964604
Dados: 2023.12.15 16:46:54 -03'00'

FELIPE NASCIMENTO ALEXANDRE
CPF: 064.059.646-04

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/29

Emitida em:
26/06/2024 às 14:34:52

Competência:
26/06/2024

Código de Verificação:
20b6279d

PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA

CPF/CNPJ: 42.954.336/0001-33

AVE DEL REY, 111, SALA: 614 ,BLOCO: A, Caiçaras -
Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 1524239/001-1

Cep: 30775-240

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 07.702.934/0001-14

Inscrição Municipal: Não Informado

LEÃO MARTINS REPRESENTAÇÕES LTDA

AV. UNIVERSITÁRIA - PROF. WLADIR R. PORTILHO, 60, A, PERIMETRO URBANO EM FRENTE RESIDENCIAL PQ DOS IPES - Cep: 75901-970

Rio Verde

GO

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

SHOW MUSICAL COM O ARTISTA BRUNO ROSA, A SER REALIZADO NO DIA 14.07.2024, NA CIDADE DE RIO VERDE/GO, CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO BRADESCO: 237

AGÊNCIA: 3492

C/C: 62983-9

PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

CNPJ: 42.954.336/0001-33

* EMPRESA DISPENSADA DE RETENÇÕES TRIBUTOS FEDERAIS CONFORME ARTIGO 4º, PARÁGRAFO 3º, DA LEI 14.592/2023 *

Código de Tributação do Município (CTISS)

1207-0/01-88 / Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

12.07 / Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

5218805 / Rio Verde

Natureza da Operação:

Tributação fora do município

Valor dos serviços:	R\$ 120.000,00	Valor dos serviços:	R\$ 120.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 6.000,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 120.000,00
Valor Líquido:	R\$ 114.000,00	(x) Alíquota:	5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 6.000,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001242954336000133240000000002924069119985793.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/28

Emitida em:
26/06/2024 às 14:29:36

Competência:
26/06/2024

Código de Verificação:
b8d4fabe

PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA

CPF/CNPJ: 42.954.336/0001-33

AVE DEL REY, 111, SALA: 614 ,BLOCO: A, Caiçaras -

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 1524239/001-1

Cep: 30775-240

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 03.078.339/0001-07

Inscrição Municipal: Não Informado

BETTA BRASIL PRODUÇÕES E FILMAGENS LTDA

RUA ISSAC NEWTOM, 3, SALA 01, JK - Cep: 39205-000

Tres Marias

MG

Telefone: Não Informado

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

SHOW MUSICAL COM O ARTISTA BRUNO ROSA, A SER REALIZADO NO DIA 10.08.2024, NA CIDADE DE SÃO FRANCISCO DE PAULA/MG - FESTA DO CAFÉ, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ZEZÉ BOTELHO, CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO BRADESCO: 237

AGÊNCIA: 3492

C/C: 62983-9

PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

CNPJ: 42.954.336/0001-33

" EMPRESA DISPENSADA DE RETENÇÕES TRIBUTOS FEDERAIS CONFORME ARTIGO 4º, PARÁGRAFO 3º, DA LEI 14.592/2023 "

Código de Tributação do Município (CTISS)

1207-0/01-88 / Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

12.07 / Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3169356 / Tres Marias

Natureza da Operação:

Tributação fora do município

Valor dos serviços:	R\$ 120.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 2.400,00
Valor Líquido:	R\$ 117.600,00

Valor dos serviços:	R\$ 120.000,00
(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	R\$ 120.000,00
(x) Alíquota:	2%
(=)Valor do ISS:	R\$ 2.400,00

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001242954336000133240000000002824067454197998.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/7

Emitida em: 05/02/2024 às 13:39:55 Competência: 05/02/2024 Código de Verificação: 286aefdd



PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA
CPF/CNPJ: 42.954.336/0001-33 Inscrição Municipal: 1524239/001-1
AVE DEL REY, 111, SALA: 614 ,BLOCO: A, Caiçaras - Cep: 30775-240
Belo Horizonte MG
Telefone: Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 27.586.985/0001-35 Inscrição Municipal: Não Informado
VERÃO BRASIL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA
RUA ANTÔNIO COELHO DE GODOY, S/N, QUADRA 5 LOTE 8 APT0 203 EDIF LUIZ ALEXANDRE, SETOR OESTE - Cep: 75680-001
Caldas Novas GO
Telefone: Não Informado Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

SHOW MUSICAL COM O ARTISTA BRUNO ROSA, REALIZADO NO DIA 13.01.2024, PARA O EVENTO VERÃO SERTANEJO EM CALDAS NOVAS/GO.

DADOS BANCÁRIOS
BANCO BRADESCO: 237
AGÊNCIA: 3492
C/C: 62983-9
PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
CNPJ: 42.954.336/0001-33

* EMPRESA DISPENSADA DE RETENÇÕES TRIBUTOS FEDERAIS CONFORME ARTIGO 4º, PARÁGRAFO 3º, DA LEI 14.592/2023 "

Código de Tributação do Município (CTISS)
1207-0/01-88 / Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
12.07 / Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congeneres.

Cod/Município da incidência do ISSQN: 5204508 / Caldas Novas Natureza da Operação: Tributação fora do município

Valor dos serviços:	R\$ 120.000,00	Valor dos serviços:	R\$ 120.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 2.400,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 120.000,00
Valor Líquido:	R\$ 117.600,00	(x) Alíquota:	2%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 2.400,00

Outras informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001242954336000133240000000000724025023231181.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Data/hora de geração deste espelho: 01/06/23 14:24:52

Número da Nota

000000000047

Cód. de Verificação

U4K5-FNX4

Data de Emissão

01/06/2023

Data de Cancelamento

--

PRESTADOR DE SERVIÇOSNome/Razão Social: **PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA**CNPJ/CPF: **42.954.336/0001-33**Inscrição Municipal (CMC): **2947064**Endereço: **RUA PARANAGUA, 410 APT 805****CENTRO CEP 86020030**Município: **LONDRINA**UF: **Paraná****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE BARRO ALTO**CNPJ/CPF: **02.355.675/0001-89**Endereço: **GOIAS, SN****CENTRO CEP 76390000**Município: **BARRO ALTO**UF: **Goiás****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR BRUNO ROSA, EM FESTIVIDADES DA FESTA JUNINA, NO DIA 03/06/2023 NA CIDADE DE BARRO ALTO/GO.

Número Empenho: 00008/2023

Processo: 04842/2023

Contrato: 308/2023

Processo licitatório: 452023

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

BANCO BRADESCO

AG: 0941

C/C: 61522-6

PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL

CNPJ: 42.954.336/0001-33

Retenção ISS: **R\$ 3.500,00**Retenção PIS: **R\$ 0,00**Retenção COFINS: **R\$ 0,00**Retenção IR: **R\$ 0,00**Retenção CSLL: **R\$ 0,00**Retenção INSS: **R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 70.000,00**

Código e Descrição do Serviço

1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES

Deduções de base de cálculo (R\$)

-

Base de Cálculo ISS (R\$)

70.000,00

Alíquota (%)

5,00

Valor do ISS (R\$)

3.500,00**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Valor líquido: R\$ 66.500,00. Competência: 01/06/2023

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: <http://iss.londrina.pr.gov.br>

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a Crédito Fiscal de IPI.

- Local da prestação: BARRO ALTO - GO.

- ISS devido em outro Município.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Data/hora de geração deste espelho: 24/05/23 11:58:49

Número da Nota

000000000046

Cód. de Verificação

I5P4-XKFD

Data de Emissão

24/05/2023

Data de Cancelamento

--

PRESTADOR DE SERVIÇOSNome/Razão Social: **PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA**CNPJ/CPF: **42.954.336/0001-33**Inscrição Municipal (CMC): **2947064**Endereço: **RUA PARANAGUA, 410 APT 805****CENTRO CEP 86020030**Município: **LONDRINA**UF: **Paraná****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA**CNPJ/CPF: **46.756.029/0001-07**Endereço: **DOMINGOS TAV BARRADAS, SN****CENTRO CEP 14660000**Município: **SALES OLIVEIRA**UF: **São Paulo****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

Show Musical do artista Bruno Rosa

Licitação: 000070/23

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Pedido de compra: 00875/23

Empenho: 1621-OR

BANCO BRADESCO

AG: 0941

C/C: 61522-6

PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL

CNPJ: 42.954.336/0001-33

Retenção ISS: **R\$ 1.360,00**Retenção PIS: **R\$ 0,00**Retenção COFINS: **R\$ 0,00**Retenção IR: **R\$ 0,00**Retenção CSLL: **R\$ 0,00**Retenção INSS: **R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 68.000,00**

Código e Descrição do Serviço

1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES

Deduções de base de cálculo (R\$)

-

Base de Cálculo ISS (R\$)

68.000,00

Alíquota (%)

2,00

Valor do ISS (R\$)

1.360,00**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Valor líquido: R\$ 66.640,00. Competência: 16/05/2023

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: <http://iss.londrina.pr.gov.br>

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a Crédito Fiscal de IPI.

- Local da prestação: SALES OLIVEIRA - SP.

- ISS devido em outro Município.

- Esta nota fiscal substitui a NFS-e número 45 emitida em 16/05/23.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Data/hora de geração deste espelho: 11/10/22 13:41:43

Número da Nota

000000000040

Cód. de Verificação

LQ8L-4V7B

Data de Emissão

11/10/2022

Data de Cancelamento

--

PRESTADOR DE SERVIÇOSNome/Razão Social: **PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA**CNPJ/CPF: **42.954.336/0001-33**Inscrição Municipal (CMC): **2947064**Endereço: **RUA PARANAGUA, 410 APT 805****CENTRO CEP 86020030**Município: **LONDRINA**UF: **Paraná****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS**CNPJ/CPF: **44.563.591/0001-80**Endereço: **CORONEL ALBINO ALVES GARCIA, 510****CENTRO CEP 18960000**Município: **BERNARDINO DE CAMPOS**UF: **São Paulo****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS****CONTRATAÇÃO DO SHOW BRUNO ROSA E BANDA.**Modal.: **INEXIGIBILIDADE**Nº Processo: **77/2022**Nº Licitação: **3**Contrato: **149/2022**Autorização de Compras nº: **006446**Empenho: **Ordinario 009488/000****BANCO BRADESCO****AG: 0941****C/C: 61522-6****PRIME MUSIC PRODUCAO MUSICAL LTDA****CNPJ: 42954.336/0001-33**Retenção ISS: **R\$ 2.100,00**Retenção PIS: **R\$ 0,00**Retenção COFINS: **R\$ 0,00**Retenção IR: **R\$ 0,00**Retenção CSLL: **R\$ 0,00**Retenção INSS: **R\$ 0,00****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 70.000,00**

Código e Descrição do Serviço

1207 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES

Deduções de base de cálculo (R\$)

-

Base de Cálculo ISS (R\$)

70.000,00

Alíquota (%)

3,00

Valor do ISS (R\$)

2.100,00**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Valor líquido: **R\$ 67.900,00**. Competência: **11/10/2022**
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: <http://iss.londrina.pr.gov.br>
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a Crédito Fiscal de IPI.
- Local da prestação: **BERNARDINO DE CAMPOS - SP.**
- ISS devido em outro Município.

BRUNO ROSA

JUSTIFICATIVA DE VALORES

Belo Horizonte 07 de Fevereiro de 2024.

À Prefeitura Municipal de Baixo Guandu -ES



O valor do orçamento passado do Artista Bruno Rosa justifica-se pelo fato de estar incluído no cachê o transporte aéreo e rodoviário de toda a equipe, alimentação e back-line.

Também baseia-se na atual realidade de mercado do produto , a acensão na carreira nos últimos meses é evidente , músicas nacionalmente tocadas em todas as rádios do Brasil como " Indecisão" , relatórios de órgãos de controle demonstram abaixo ;

O artista se destaca em todas as plataformas digitais com vários sucessos.

Hoje Bruno Rosa já está presente em mais de 50 grades de shows de grande relevância nacional como Barretos .



MUSICMEDIA BY CROWLEY		EXCLUSIVO PARA OUTROUNO														Página: 1 de 4	
MOTEL 200 - BRASIL - COM MARKET SHOPS		PARANÁ - INTERIOR - Período de 23/01/2024 a 03/02/2024															
TÍTULO	ARTISTA	SELO	MP	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	TOTAL	
1. BOM DIA, AMOR	GUATIN & SAMUEL	SONO	19	11	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	100	
2. CADA VEZ QUE VOU	MATOS & MATEO P.M. INTERIOR	SONO	20	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	100	
3. BOM DIA, AMOR	MATOS & MATEO P.M. INTERIOR	SONO	12	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	100	
4. FELIZ ANIVERSÁRIO	PRINCEZAS & AMOR	SONO	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	100	
5. BOM DIA, AMOR	PRINCEZAS & AMOR	SONO	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	100	
6. BOM DIA, AMOR	PRINCEZAS & AMOR	SONO	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	100	

Segue informações acima para conhecimento

FELIPE NASCIMENTO
ALEXANDRE:0640596
4604

Assinado de forma digital por FELIPE
NASCIMENTO ALEXANDRE:06405964604
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=Renovação Eletrônica,
ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF
A1, cn=FELIPE NASCIMENTO
ALEXANDRE:06405964604
Dados: 2024.02.07 12:41:50 -03'00'

PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

CARTA PROPOSTA

Belo Horizonte, 17 de Junho de 2024.

PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n 42.954.336/0001-33, estabelecida na Avenida Del Rey, 111, Sala 614, Bloco A, Caiçaras, Belo Horizonte/MG, CEP 30.775-240, neste ato representado por Felipe Nascimento Alexandre, portador do RG 13771951 e CPF 064.059.646-04, vem através desta, apresentar sua proposta comercial de um show artístico do cantor “BRUNO ROSA”, conforme descrito abaixo:

QTDE	DESCRIÇÃO	DATA SHOW	VALOR CACHÊ
01	Show do Bruno Rosa	10/10/2024	R\$ 50.000,00
Cidade: Junqueirópolis/SP			
Duração: 01:40 (uma hora e quarenta minutos)			
Cachê: R\$ 25.000,00			
Transporte até a cidade (aereo ou terrestre): R\$ 10.000,00			
Diaria de Alimentação: R\$ 1.000,00			
Cachê da equipe: R\$ 10.000,00			
Cenário, Backline, Pirotequinia: R\$ 4.000,00			
- Demais despesas locais como Hospedagem, Transporte Local (2 Vans), Abastecimento camarim e carregadores (9) não estão inclusos no cachê, sendo por conta do CONTRATANTE. - Despesas extra do CONTRATANTE: Locação do palco, Som (mesa digital), iluminação, Paineled conforme rider, estrutura camarim e gerador.			

O pagamento será realizado no dia do evento.

Observações:

- A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias apenas para efeito de manutenção dos valores ofertados, podendo ser cancelada ou retirada mediante comunicação expressa por escrito;
- A presente proposta não garante a disponibilidade da data consultada. A data somente será reservada quando da confirmação da contratação com a assinatura do contrato;
- A presente proposta e suas condições não poderão ser substituídas ou alteradas por qualquer outro meio de comunicação, salvo por uma nova proposta ou pelo contrato devidamente assinado, ressalvada a possibilidade deretirada mediante comunicação expressa por escrito por parte da proponente;

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

FELIPE NASCIMENTO
ALEXANDRE:064059
64604

Assinado de forma digital por FELIPE
NASCIMENTO ALEXANDRE:06405964604
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CERTIFICADO
DIGITAL, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=29433769000185, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=FELIPE NASCIMENTO
ALEXANDRE:06405964604
Dados: 2024.06.17 15:43:05 -03'00'

PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA